



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Danya Maria Santiago Linhares		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os realizados por José Aguiar Linhares Lima Neto, na escola americana.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 02087689-0	PARECER Nº 0405/2002	APROVADO EM: 16.07.2002

I - RELATÓRIO

Danya Maria Santiago Linhares, responsável por José Aguiar Linhares Lima Neto, mediante processo Nº 02087689-0, solicita que sejam reconhecidos como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os realizados pelo aluno na Scott High School da cidade de Taylor Mill, do estado de Kentucky nos Estados Unidos da América do Norte. Anexa a documentação exigida para a concessão do pleito.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada constante do histórico escolar e certificado de conclusão do curso, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, atende às exigências legais para que se possa declarar como concluído o ensino médio, uma vez que a 12ª série por ela cursada corresponde à 3ª série do sistema de Ensino Brasileiro.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça os estudos do aluno José Aguiar Linhares Lima Neto, cursados na escola estrangeira, equivalentes à conclusão do ensino médio da escola brasileira.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de julho de 2002.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Vice-Presidente da Câmara,
no exercício da Presidência

PARECER Nº 0405/2002
SPU Nº 02087689-0
APROVADO EM: 16.07.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC